



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

Projeto de Lei Nº 38-2023-E

Data: 31 de agosto de 2023

PARECER FINAL 59/2023
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
05 de setembro de 2023

Os Vereadores que abaixo subscrevem, membros da Comissão Permanente de Justiça e Redação, em cumprimento aos preceitos legais, passam a analisar o Projeto de Lei nº 38/2023, do Executivo Municipal.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Mensagem e Exposição de Motivos nº 040/2023, encaminhada pelo Prefeito Municipal, revela que referido Projeto de Lei dispõe sobre autorização para abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R\$ 49.058,93 (quarenta e nove mil, cinquenta e oito reais e noventa e três centavos), na dotação da Secretaria Municipal de Administração.

Considerando a recente transferência do serviço de limpeza e conservação de espaços públicos, anteriormente sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, torna-se necessária a suplementação orçamentária para a Secretaria Municipal de Administração, objetivando a realocação dos recursos orçamentários, para acompanhar essa mudança, visando atender estas novas responsabilidades.

Sendo assim, e após analisar os aspectos legal, gramatical e lógico, e considerando o teor da Mensagem apresentada, os Vereadores desta Comissão Permanente manifesta-se **FAVORÁVEIS** à matéria, por unanimidade de votos. É O PARECER. Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 05 de setembro 2023.

CRISTIANO LUIS METZNER “O SUKO”
Presidente

CARLINHOS SILVA
Relator

JOÃO EDUARDO DOS SANTOS “JUCA”
Membro